



SOBRE O SESC EM MINAS

Integrado ao Sistema Fecomércio Minas, o Sesc em Minas é uma empresa privada, sem fins lucrativos, mantida pelas empresas e empregados do comércio de bens, serviços e turismo. Apoia, oferece opções de lazer e promove oportunidades que contribuem para o bem-estar e qualidade de vida dos comerciários e da sociedade. Há 70 anos, marcamos nossa presença em todo território mineiro, por meio de unidades fixas e unidades móveis, e hoje já fazemos parte de milhões de histórias. Essa é a maneira do Sesc em Minas de estar presente na vida do comerciário e de sua comunidade.

Missão

Desenvolver ações que contribuam para o bem-estar do trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes, por meio da prestação de serviços de excelência, nas áreas de educação, saúde, cultura, lazer, turismo social e meio ambiente.

Visão

Ser agente de transformação social na prestação de serviços com padrão de excelência e sustentabilidade.

Valores

- Ética
- Excelência
- Transparência
- Comprometimento
- Valorização das pessoas

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

O Sesc em Minas realiza processo seletivo visando a transparência de suas contratações e registra que não tem o dever de realizar concurso público para o ingresso em seu quadro de pessoal, conforme previsto no art. 37, II, da Constituição Federal, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

As oportunidades de trabalho no Sesc em Minas são divulgadas no site oficial da Instituição e em outros canais de mídias digitais e de comunicação. Para candidatar-se é necessário realizar o cadastro do currículo vinculando-o a vaga de seu interesse. **A candidatura não garante a participação no processo seletivo.**

De ordem do Presidente do Conselho Regional e do Diretor Regional, o Serviço Social do Comércio – Sesc, Instituição de Direito Privado, nos termos da **Resolução Sesc nº 1296/2015**, os processos seletivos para contratação de empregados são **regidos pelas leis trabalhistas (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho)** e ocorrem conforme condições abaixo alinhadas:

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

1.2. A participação nas etapas será da inteira responsabilidade do candidato. O Sesc em Minas se reserva no direito de não alterar as datas das etapas por iniciativa dos candidatos.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

2.1. As informações sobre as vagas estão disponíveis no *site* www.sescmg.com.br, no link **Carreiras**.

2.2. O cadastro do currículo e a candidatura não garante a participação nos processos seletivos, pois, está condicionado a triagem conforme à adequação e aderência do perfil aos requisitos do cargo. Cadastros incompletos não serão avaliados.

2.3. O Sesc em Minas oferece, além do salário, os seguintes benefícios, mediante a observância de suas normas internas:

- Assistência Médica
- Seguro de Vida
- Vale Transporte
- Vale Refeição ou Alimentação

Além das seguintes facilidades: Auxílio Creche (conforme regras de política interna da empresa), Auxílio Idioma (conforme regras de política interna da empresa) e Auxílio Educação (conforme regras de política interna da empresa).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará com as seguintes etapas:

Etapas	Descrição
1ª – Inscrições/Candidatura	Devem ser realizadas durante o período de Inscrição através do cadastro no site conforme orientações de divulgação. Casos excepcionais e orientados na peça de divulgação o candidato poderá entregar o currículo em envelope lacrado nos endereços das unidades mediante assinatura de protocolo. A etapa de inscrição proporciona que o conjunto de informações declaradas pelo candidato seja analisado. Será realizado a análise qualitativa do cadastro e esse não garante a participação no processo seletivo.
2ª - Triagem de currículos	Serão analisados: a) <u>Escolaridade/Especialização</u> : avalia se o candidato possui ou não escolaridade de acordo com a descrição da vaga, pré-requisitos exigidos e desejáveis para o desenvolvimento do cargo pretendido; b) <u>Experiência profissional</u> : avalia se o candidato possui ou não experiência na função, bem como aspectos referentes à atuação prática, estabilidade profissional, similaridade das atribuições funcionais, domínio do assunto; aspectos compatíveis com os pré-requisitos exigidos para o desenvolvimento do cargo pretendido. c) <u>Demais requisitos</u> informados na descrição da vaga.
3ª – Etapa Objetiva: Cases / Testes Técnicos	Esta fase do processo seletivo permite avaliar o candidato de forma objetiva. São utilizados testes teóricos ou práticos para avaliar a habilidade na resolução de problemas, a aderência aos valores da empresa ou avaliar conhecimento técnico específico.
4ª – Entrevistas coletivas / Dinâmica de grupo (quando aplicável)	Nesta fase, a entrevista é conduzida por alguns avaliadores, sendo eles: gestores e integrantes do RH. Trata-se de uma etapa coletiva no qual é analisado o comportamento do candidato em relação a algumas de suas competências, como por exemplo capacidade de trabalho em equipe, comunicação, características de liderança e relacionamento interpessoal.
5ª – Entrevista com o RH	Entrevista individual com foco nas competências.
6ª – Inventários comportamentais / Avaliações Psicológicas	Os inventários comportamentais e testes psicológicos fornecem uma medida objetiva e padronizada do perfil dos candidatos. Complementam outras etapas do processo seletivo e tem como objetivo apoiar na avaliação

	geral do candidato em relação a vaga a ser preenchida.
7ª - Entrevista Final com o Gestor	Esta etapa consiste na validação técnica final do perfil do candidato necessários ao preenchimento do cargo.
8ª - Exame Médico	Esta etapa avalia a saúde do candidato e suas condições físicas e psíquicas para o cargo.
9ª - Entrega de documentação	Esta etapa avalia e realiza a conferência de todos os documentos necessários para a admissão do candidato.
TODAS AS ETAPAS SÃO ELIMINATÓRIAS	

EXEMPLO DE COMPETÊNCIAS AVALIADAS	
Comunicação	Capacidade de transmitir mensagens claras e objetivas; Domínio da linguagem verbal; Equilíbrio da linguagem corporal; Imagem Pessoal.
Resiliência	Adaptação a mudanças e adversidades; Flexibilidade; Atuar em ambientes que exigem pressão.
Relacionamento Interpessoal	Relacionar-se bem com outras pessoas; Compartilha informações; Autoafirmação; Automotivação; Autodomínio; Autoconhecimento.
Visão Sistêmica	Organização; Coopera com outras pessoas; Apresenta resultados; Capacidade de ver o todo.
Negociação	Resolução e administração de Conflitos; Persuasão; Posicionamento.
Organização	Qualidade no trabalho; Planejamento; Administração do tempo.
AS COMPETÊNCIAS PODEM VARIAR CONFORME PERFIL DO CARGO PROPOSTO	

3.1 O Sesc em Minas não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos fora do prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 O Sesc em Minas reserva-se o direito de eliminar do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesse documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, bem como realizar diligências que julgar necessário para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos;

3.3. A inscrição/candidatura para o processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc em Minas nesse documento, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O candidato deve ter idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**; exceto para participar de Programas de Jovem Aprendiz e Estagiário;

4.2. Candidatos do sexo masculino é preciso estar em dia com o Serviço Militar;

4.3. A área de Atração & Seleção entrará em contato através de e-mail ou telefone para os candidatos que forem selecionados para participarem das etapas presenciais da seleção. O candidato deverá acompanhar o seu e-mail para se informar de data, horário e local que será realizado o processo seletivo, bem como resultado da sua participação.

4.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo e admitidos serão submetidos ao regime de experiência, conforme o disposto no art. 445, parágrafo único da CLT.

4.5. De acordo com o Art. 44 do **Regulamento do Serviço Social do Comércio**, aprovado pelo Decreto nº 61.836 de 05 de Dezembro de 1967, não poderão ser admitidos ***parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.***

4.5.1. Consideram-se parentes consanguíneos: ***pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuges, sogros, genros, noras, madrastas, padristas, enteados; avós, netos, bisavós e***

bisnetos do cônjuge ou do companheiro; cunhados; tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

4.5.2. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 4.5.1, venha a participar do processo seletivo, será automaticamente eliminado, assim que a condição de parentesco seja identificada, independente da etapa em que o processo seletivo estiver.

4.6. Ex-empregado do Sesc em Minas somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições apresentadas:

4.6.1. Não ter sido dispensado por justa causa pelo Sesc em Minas em eventual contrato de trabalho anterior mantido com esta Instituição, nos termos do art. 482 da CLT;

4.6.2. Não ter sido dispensado pelo Sesc em Minas, no mesmo cargo postulado, durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de acompanhamento funcional.

4.6.3. Para os empregados demissionários e demitidos sem justa causa, somente será permitida a readmissão depois de decorridos 12 (doze) meses do desligamento e mediante prévia análise e autorização da área de Recursos Humanos e Diretoria Regional do Sesc em Minas, exceto os casos de interesse técnico da respectiva Instituição, quando, então, a readmissão poderá ocorrer de forma imediata.

5. RESULTADO

Ao encerrar o processo seletivo **somente** os candidatos que participaram das **etapas presenciais** receberão o resultado através do e-mail ou telefone. O resultado é soberano, não cabendo recursos administrativos adicionais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Sesc em Minas poderá cancelar o processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, ou ainda, adiar ou suspender qualquer de suas etapas, por decisão motivada e justificada.

**Gerência Corporativa de Recursos Humanos
Sesc em Minas Gerais**